



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/SECULT/2025 DE SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS  
COM A TEMÁTICA SOBRE MEIO AMBIENTE**

A Prefeitura de Mogi Guaçu torna público o Edital de Chamada Pública 09/SECULT/2025 - de Seleção de Curtas-metragens com a temática Meio Ambiente, para serem exibidos no Espaço Verde de Mogi Guaçu, que será inaugurado em junho de 2025, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato” .

**1. DO OBJETO**

1.1 - A Prefeitura de Mogi Guaçu, torna público a abertura do Edital, visando a seleção de vídeos curtas-metragens sobre o tema meio ambiente que serão exibidos no ‘Espaço Verde’ de Mogi Guaçu a ser inaugurado em junho de 2025, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, situado na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Mogi Guaçu/SP.

**\*O Espaço Verde nasceu de um processo participativo com a comunidade que propôs esse Espaço como um projeto demonstrativo ambiental, no contexto do Programa de Educação Ambiental, promovido pela Auren Energia S.A. e executado pela Ambiens Sustentabilidade Integrada em Mogi Guaçu.**

**2. OBJETIVOS**

2.1- Incentivar a produção de vídeos curtas-metragens com a temática de meio ambiente na região de Mogi Guaçu e Mogi Mirim,

2.2 - Incentivar o engajamento e a produção de conteúdo de audiovisual no município, dentro da classe estudantil e demais interessados;

2.3 - Selecionar curtas-metragens para serem exibidos a toda a população de Mogi Guaçu e região no Espaço Verde a ser inaugurado em junho de 2025.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As exposições dos curtas-metragens de forma presencial ocorrerão no Centro Cultural Municipal “José Fantinato” que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, podendo ser exibidos em pontos identificados como de interesse pelo Projeto de Educação Ambiental promovido pela Auren Energia S.A.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no **período de 11 de fevereiro a 31 de março de 2025**, por meio de Formulário Online, acessível por meio do endereço eletrônico: <https://bit.ly/406CIN3>

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 A participação se dará através da realização de inscrição em uma das quatro categorias a seguir:

- Alunos do Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano);
- Alunos do Ensino Médio;
- Alunos de instituições de ensino de Nível Superior;
- Associações e outros (empresas, produtores culturais, ONGs, OSCs etc.)

4.2 - Poderão inscrever-se Pessoas Físicas e Jurídicas ou grupos;

4.3 - Cada grupo inscrito poderá ter até 5 integrantes.

4.4 - Cada escola pode enviar até 2 vídeos com temas diferentes.

4.5 - Os curtas-metragens deverão ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 05 (cinco) minutos, incluindo créditos iniciais e finais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Curta-Metragem que estiver fora do tempo estipulado conforme item 2.3 deste edital, será automaticamente desclassificado.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

4.6 - Os curtas-metragens deverão tratar de um ou mais temas a seguir: (I) água; (II) resíduos sólidos ou lixo; (III) biodiversidade: fauna e vegetação; (IV) Mudanças climáticas; (V) Poluição (esgoto, lixo); (VI) Inovação: iniciativas de conservação e/ou recuperação; e (VII) História: relação da comunidade com o rio, memórias etc.

4.7 - A Prefeitura de Mogi Guaçu, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do artista proponente.

4.8 - Ficam impossibilitados de participar deste Edital:

a) Membros da Banca de Avaliação e Seleção e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.9 - Não será permitido contemplar obras que contenham:

a) Vídeos clipes e/ou trailers;

b) Vídeos de caráter institucional;

c) Episódios que compõem uma obra seriada;

d) Gravações/filmagens “pilotos” de obras seriadas;

e) Publicações, atividades e ações que não possuam caráter ambiental;

f) Registro de atividades de cunho religioso, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

g) Eventos cujo título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;

h) Propostas que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

- i) Propostas de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes;
- j) Propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou ainda, de qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.
- m) Só serão aceitas inscrições de Curtas-metragens com a temática Meio Ambiente, cidades do Estado de São Paulo, seguindo os critérios do item 7.2.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto ao formulário Google Online, conforme se segue:

- a) Nome completo do proponente (se for um grupo, nome completo de cada uma das pessoas do grupo);
- b) E-mail e telefone de contato do proponente;
- c) Subcategoria escolhida;
- d) Nome do curta-metragem e duração em minutos;
- e) Sinopse do trabalho com no máximo 5 (cinco) linhas;
- f) Ficha técnica;
- h) O curta metragem inscrito deverá ser disponibilizado, **até dia 31 de março de 2025 às 12 horas**, na íntegra, por meio de link/endereço através de plataforma de compartilhamento em nuvem (Dropbox, Youtube (não listado) OneDrive ou Google Drive), observando que o link deverá ser mantido ativo e com livre acesso com arquivo de legenda em português, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

i) A empresa Ambiens Consultoria Integrada irá viabilizar a janela libras e audiodescrição nos vídeos ganhadores (primeiros, segundos e terceiros lugares das 4 categorias).

**Cronograma do edital:**

<b>Inscrições</b>	11 de fevereiro a 31 de março de 2025
<b>Recebimento do material</b>	11 de fevereiro a 31 de março de 2025
<b>Habilitação</b>	01 de abril de 2025
<b>Divulgação da lista dos inscritos habilitados</b>	02 de abril de 2025
<b>Análise dos vídeos habilitados pela Banca de Avaliação</b>	03 de abril a 03 de maio de 2025
<b>Divulgação dos vídeos ganhadores na Inauguração do Espaço Verde de Mogi Guaçu</b>	Junho de 2025

**6. DA BANCA DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO**

6.1 - A Banca de Avaliação será formada por 5 membros sendo dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural e três membros da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura)

6.2 - A Banca de Habilitação será formada por três membros da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) pela indicação do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 - Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Banca de Habilitação e Avaliação.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

6.4 - A análise das inscrições compõe o processo de habilitação, sendo realizados pela Banca de Habilitação.

6.5 - A avaliação a ser realizada pela Banca de Avaliação atenderá aos critérios e pontuações estabelecidas por meio da seção 7, deste Edital.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 - A Banca de Avaliação fará a análise dos curtas-metragens levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pontuações

7.2 - A nota parcial será de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, e será atribuída para cada um dos três critérios:

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Qualidade Artística;
- c) Qualidade Técnica;
- d) Proximidade com a realidade dos municípios de Mogi Guaçu e Mogi Mirim;
- e) Projetos inscritos por proponentes dos municípios de Mogi Guaçu e Mogi Mirim terão acréscimo de 5 (cinco) pontos.

**Total 45 pontos**

7.3 - Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de “Criatividade e originalidade”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “Qualidade Artística”, ainda permanecendo o empate, o proponente com maior idade será beneficiado, permanecendo o empate será feito um sorteio.

7.4 - O proponente cuja proposta com nota final seja igual a 0 (zero) será desclassificado por ausência do preenchimento de critérios qualitativos.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 - Todos os contemplados nos 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria, receberão certificado de participação;

8.2 - Os contemplados em 1º lugar de cada categoria receberão troféu, medalhas para cada componente do grupo, além do direito de exibição dos curtas-metragens premiados no Espaço Verde de Mogi Guaçu, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato” e uma visita a PCH (Pequena Central Hidrelétrica) Mogi Guaçu, com transporte incluso, e data a ser marcada em 2025.

8.3 - Os contemplados em 2º e 3º lugar de cada categoria receberão medalhas para cada componente do grupo, além do direito de exibição dos curtas-metragens premiados no Espaço Verde de Mogi Guaçu, no Centro Cultural “José Fantinato”.

**9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

9.1 - O proponente declara, quando o caso, através do Anexo I (Autorização de Direitos autorais de Terceiros), para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e imagem, ser único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras artísticas utilizadas no festival, isentando a Prefeitura de Mogi Guaçu e a empresa Auren Energia S.A. de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive ao vivo, presencialmente, no site relacionada à ação, na internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras artísticas que fazem parte do material final da proposta selecionada. **Todos os materiais serão doados para o município.**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

9.1.1 O proponente deverá se responsabilizar por todos os direitos de intérpretes que fazem parte da proposta artística, bem como estar de integral acordo com as políticas de direitos autorais das plataformas de vídeo.

9.1.2 O proponente é o único e exclusivo responsável por eventual recolhimento de taxas de licenciamento, devida ao ECAD, **ficando a Prefeitura de Mogi Guaçu e a empresa Auren Energia S.A. isenta de qualquer responsabilidade**, solidária ou subsidiária, em função de eventual processo de cobrança administrativa ou judicial que envolva a reprodução ou publicação de obra apresentada selecionada neste edital, a qual se encontra protegida por direitos intelectuais, de imagens ou autorais, nos termos das normas vigentes.

9.1.3 O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem de menores que eventualmente sejam exibidas no material inscrito neste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A simples inscrição implica na total concordância com o edital e com o fato de que todos os trabalhos podem ser exibidos no Espaço Verde de Mogi Guaçu e outros eventos realizados pela Prefeitura de Mogi Guaçu e a empresa Auren Energia S.A. para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

10.2 - Os produtos culturais gerados por este edital serão doados a Prefeitura de Mogi Guaçu sob curadoria da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único:** Este edital não prevê nenhuma espécie de pagamento de recursos financeiros aos participantes, sendo a participação totalmente em caráter voluntário.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**ANEXOS:**

Anexo I - Autorização de uso de obra de terceiros;

Anexo II - Autorização de uso de imagem da Auren Energia S.A.

Mogi Guaçu, 10 de fevereiro de 2025

**André Sastri Alves**

Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE USO DE OBRAS DE TERCEIROS**  
**(Preencher somente se utilizar obras de Terceiros)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e de imagem, ser o único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras abaixo listadas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o município de Mogi Guaçu de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site eletrônico do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação nas exposições do Espaço Verde de Mogi Guaçu.

(Títulos das Obras)

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**ANEXO II**



**AUREN ENERGIA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**  
**(A título gratuito)**

Eu, abaixo assinado(a) e identificado(a), autorizo a empresa Auren Comercializadora, com CNPJ 03.984.862/0001-94, seus nomeados ou representantes, pessoas físicas ou jurídicas, a utilizarem minha imagem, som da minha voz e nome na cobertura fotográfica e/ou videográfica de caráter institucional, educativo e informativo, em veículos de comunicação impressos e digitais da AUREN e online (sites e mídias sociais), no Brasil e no exterior.

Esta autorização é específica para os vídeos acima mencionados e diz respeito exclusivamente a minha pessoa, ou ao meu(minha) filho(a), menor de idade, sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes, em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Nome completo:	
Nome do filho(a):	(preencher somente em caso de autorização pelo uso de imagem de menor de idade)
Idade do menor:	(preencher somente em caso de autorização pelo uso de imagem de menor de idade)
Endereço:	
Telefone(s):	
RG:	
CPF:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(cidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)